

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.249/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$253.601,26 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$67.139,16”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$253.601,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.012.20.606.0011.1009 – Aquisição de Manilhas – Convênio nº

135/PGE-2021/SEAGRI

33.90.30.00 – Material de

Consumo.....R\$222.910,83

33.90.30.00 – Material de

Consumo.....R\$30.690,43

TOTAL:.....R\$253.601,26

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 53.707-

1.....R\$253.601,26

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$67.139,16 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.012.20.606.0011.1009 – Aquisição de Manilhas - CONV. N°

135/PGE-2021/SEAGRI

33.90.30.00 – Material de

Consumo.....R\$67.139,16

TOTAL:.....R\$67.139,16

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.009.04.122.0007.2189 – Projetos e Contrapartidas

44.90.51.00 – Obras e

Instalações.....R\$67.139,16

Sub-Total:.....R\$67.139,16

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:46E96E83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2023. Edição 3471

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>